

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 - 03.74 - VXX

Lei Municipal Nº 17/74



Abre Crédito Especial na importancia de (%. 1.300900 (hum mil e trezentos eruzeiros.)

O Prefeito do Municipio do Brejo da Madre de Deus-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Arto 10-

Fica o Prefeito do Municipio do Brejo da Madre de Deus, / autorizado a abrir um crédito especial na importancia de hum mil e trezentos cruzeiros (. 1.300,00) para fazer / face as despesas efetuadas com as festividades do nosso / Padrociro SÃO JOSÉ, realizadas nos dias 16,17,18 e 19 pró= ximo passado, nesta Cidade.

Arto 20 -

O eredito aberto no artigo anterior correra pela verba / 70.2 Assistencia Social, do orçamento em execução.

Arto 30 -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação no lugar de costume desta Edilidade, revoga=/das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1974.

Prefeito

Regts. as fls. 902 V, do livro competente.

Data supra:

Rita Carolina de Olivina

Secretaria.